

## **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

### **1.01 – AUXILIAR DE COZINHA**

Auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos e na montagem dos pratos; verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação; trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.

### **1.02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Executar serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios e tratar de piscinas; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, proteção ao meio ambiente; fiscalizar e zelar pelo patrimônio e equipamentos das instalações percorrendo-as sistematicamente, inspecionando suas dependências para garantir a boa convivência entre educandos, comunidade escolar e comunidade em geral, podendo interferir na entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias no interior da Escola.

### **2.01 – ATENDENTE DE SECRETARIA**

Executar serviços de apoio e secretaria da Unidade Escolar / PROJAM e nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender pessoas, fornecendo e recebendo informações sobre a escola e os alunos; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário.

### **2.02 – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO I**

Responsabilizar-se pelos alunos das Unidades Escolares; atender individualmente o aluno na sua higiene pessoal sempre que necessário e nos horários estabelecidos; responsabilizar-se pela limpeza, higiene e desinfecção dos espaços; dar refeições aos alunos que não comem sozinhos e acompanhar as refeições dos demais; comparecer a reuniões; atender aos pedidos da administração quando necessário; responsabilizar-se pelos alunos, no horário de entrada e saída, zelando pela sua segurança e bem estar; observar condições físicas dos alunos diariamente durante a sua permanência na Unidade Escolar, buscando o maior número de informações sobre a sua saúde e nutrição; responsabilizar-se na hora do repouso dos alunos; caso seja necessário, trocar fralda, dar banho, vestir (roupas e calçados), pentear e zelar pela higiene do aluno carinhosamente, empregando a voz com suavidade; administrar alimentos sólidos e pastosos, rigorosamente dentro dos horários estabelecidos pela Unidade Escolar e sob orientação; estar atento às alterações de comportamento do aluno e comunicar à direção suas observações; administrar medicamentos somente acompanhada de receituário, quando autorizado, obedecendo a dosagem e os horários específicos; responsabilizar-se pelo acompanhamento e organização de atividades pertinentes ao agrupamento de alunos, em conjunto com o professor e, na sua ausência, responsabilizar-se pelos utensílios e equipamentos dos alunos; auxiliar na organização das mochilas; acompanhar e orientar o uso do sanitário; acompanhar os alunos no transporte escolar municipal; efetuar a higienização e desinfecção dos brinquedos diariamente, após o uso; desenvolver atividades de estimulação com as crianças, em qualquer momento que esteja em contato; desenvolver as atividades planejadas, pertinentes à função nas salas de atividades e ambientes externos à Unidade Escolar.